SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDIENTIFICAÇÃO DO PARANA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE ASSINATURA DO TITULAR

REGISTRO 0 0 **FILIMÇÃO** NOME DOC ORIGEM C. NASC 5025, LIYRO-15A, FOLHA-139 CAMPO MOURÃO/PR LUIZ SRUTKOSKI APARECIDA MORAES SRUTKOSKI ELIZABETE SRUTKOSKI 10.430.359-5 COMARCA= IRETAMA/PR, RONCADOR VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONA ASSINATURA DO DIRETOR LUIS FERNANDO W. ARTIGAS PAULA LEI N°7 116 DE 29/08/83 MAP IP Had Bell bell bell bell bell of all Edit stall bell bell bell bell P UPPL UPPL to The bal DATA DE NASCIMENTO 19/07/2005 18/07/1975 SHE THE WALL BOTH HALL BALL BALL MEN SOIL BOST ANY / MINA 0



Ministério da Fazenda Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número 070.482.929-03

Nome ELIZABETE SRUTKOSKI

Nascimento 18/07/1975



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376 CEP 80.215-900 Curitiba - PR CNPJMF 76.484.013/0001-45 Inscrição Estadual 101.80080-64 Internet: www.sanepar.com.br

CONTA - TARIFA AGUA SOLIDARIA

FONE SANEPAR: 0800-200-0115

NOME DO	CLIEN	TE							MAT	RIOULA			
ELIZABETE SRUTKOSKI									2441.5970				
R PASTORAL Q99 D06						NÚMERO —			Nº L	Nº LADO - Nº FRENTE			
CEP -		LOCA				-5-							
87.340	-000	MAM	BORE										
ROTEIRO	DE LEI	TURA -		—— HII	DROMET	RO -		CAT-	RES - C	OM - IND	- UTP -	POP -	
156-04					7F408			013			-	-	
QUALIDAD	JALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA			Turbidez	Cor		Cloro	Flůor	Coll. To	tals			
Nº Mínimo de Amostras Exigidas				14	14	1	14	8	14		ções		
Nº Amostras Realizadas				16	16	6	16	21	17		Definições na verso		
Nº Amostras que Atenderam à Legislação				16	16	5	16	21	17				
Conclusão	Tod	as as ar	nostras	atendera	am a legi	slacao.							
HISTÓRICO Ano	DE PAG	AMENTO Fev	S - COND	ICIONADO Abr	O AS OBSE	RVAÇÕE	S CONS	TANTES N	O VERSO	l Out	l Nov	I Dez	
	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	and the local division is not as in case of the local division in case of the local division in case of the local division is not as in case of the local division in case of the local division is not as in case of the local division in case of the local division is not as in case of the local division in case of the local division is not as in case of the local division in case of the local division is not as in case of the local division in case of th	-	PAGO	PAGO	PAGO	
2024	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO		New York Str.			
DESCRIC 2 VIA MULTA JUROS MULTA AT. MO	AGUA MORA ESGO	TORIC	S		os						SAN	3,1 0,2 0,1 0,1 0,0	
FAIXAS I					LUME -	7-2		M3/RS			OTAIS		
RES Minimo Social			5		AGUA			AGUA ESGOT 13,49 6,7					
						*			- 7				

CONTRATO PARTICULAR DE COMODATO

De um lado, ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PASTORAL DA CRIANÇA - DIOCESE DE CAMPO MOURÃO-PR, organismo de Ação Social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de natureza filantrópica, com sede à Av. Augusto Mendes dos Santos, s/n.°, Mamborê-PR, CNPJ n.° 02.702.406/0001-41, neste ato, representada por sua coordenadora geral Sra. AMÉLIA ELENA CALEGARI, brasileira, casada, do lar, portadora da CI. RG nº 3.841.311-2-PR., residente e domiciliada na Cidade de Mamborê-PR, sendo a Associação detentora da CONCESSÃO DE USO E ADMINISTRAÇÃO DE BEM PÚBLICO AFETADO POR FINALIDADE EXCLUSIVA, consoante termo expedido pelo Município de Mamborê-PR., referente ao imóvel descrito na cláusula primeira deste instrumento, denominada simplesmente de COMODANTE; e, de outro, Sra. JOAOZINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA e sua esposa ELIZABETE SRUTKOSKI, brasileiros, ele portador da CI.RG. n.º 6.684.033-6-PR, CPF/MF nº 747.871.959/72, ela portadora do TE nº 544.776.806/98., residente e domiciliado na Cidade de Mamborê-PR, à Rua Itacil Martins, casa 6(DATA N° 1, QUADRA 99), denominada simplesmente de COMODATÁRIO(A)(A), têm entre si justo e contratado o presente contrato de comodato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A COMODANTE dá em COMODATO à COMODATÁRIO(A)(A), o seguinte imóvel do qual detém a concessão de uso: 1. RESIDÊNCIA, denominada CASA 6, MEDINDO 37,50 M2., localizada no imóvel: Data de terras sob n.º 01-A, da quadra 99, com área de 144,50 metros quadrados, situado na planta urbana da cidade de Mamborê-PR., conforme descrição constante do mapa elaborado pela Prefeitura Municipal de Mamborê-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato é por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação prévia com prazo de trinta dias de antecedência, sendo que o mesmo passa a ter validade a partir desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA: O COMODANTE obriga-se, durante a vigência do presente contrato, a pagar todas as taxas e impostos referentes ao imóvel emprestado e relativos ao período do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: O COMODATÁRIO(A)(A) compromete-se a conservar o imóvel, bem como fazer as manutenções que forem necessárias, a fim de manter o imóvel nas mesmas condições em que lhe foi entregue, sob pena de rescisão contratual e ainda responder por perdas e danos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: o objeto deste contrato tem uso estritamente pessoal, sendo que a morte do COMODATÁRIO(A) causará a automática extinção do presente instrumento.

parágrafo segundo: A realização de qualquer benfeitoria por parte do COMODATÁRIO(A) não gerará qualquer direito à restituição ou à retenção do bem, podendo porém serem retiradas do local, desde que não cause danos ao imóvel, o que ocorrendo deverá ser reparado pelo COMODATÁRIO(A).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não é permitida a transferência do presente COMODATO, por parte do(a) COMODATÁRIO(A), sendo que, desejando desocupar o imóvel, deverá comunicar à COMODANTE, sendo que esta, se encarregará de designar novo COMODATÁRIO(A) para ocupar o bem objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: A COMODATÁRIO(A), assume o compromisso de, em ocorrendo a notificação do término do prazo do COMODATO, em desocupar o imóvel no prazo ali estabelecido, sendo que, o atraso na entrega do imóvel, a obrigará ao pagamento de aluguel mensal em favor da COMODANTE no valor de R\$ 100,00(cem reais).

As partes elegem o Foro de Mamborê-PR para dirimir eventuais conflitos oriundos desse contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas e identificadas.

Mamborê, 12 de janeiro de 2005.

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PASTORAL DA CRIANÇA

CNPJ n.º 02.702.406/0001-41

JOÃOZINÃO RODRIGUES DE

CPF/MF 747.871.959/72

ELIZABETE SRUTKOSKI TE 544776806-98

Culin Skho to

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: ELIZABETE SRUTKOSKI

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

PROFISSÃO: DIARISTA

RG: 10.430.359-5-SESP/PR

CPF: 070.482.929-03

ENDEREÇO: RUA DA PASTORAL, N°06, FUNDOS, SAGRADA FAMÍLIA EM MAMBORÊ/PR

TELEFONE: (44) 9 9821-3499

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Mamborê - PR, 25 de setembro de 2024

DECLARANTE

P.P ELIZABETE SRUTKOSKI

Ellen de Olíveira

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

DUTURGANTE.	
NOME: ELIZABETE SRUTKOSKI	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	
PROFISSÃO: DIARISTA	
RG: 10.430.359-5-SESP/PR	CPF: 070.482.929-03
ENDEREÇO: RUA DA PASTORAL, Nº06, FUND	OS, SAGRADA FAMÍLIA EM MAMBORÊ/PR
TELEFONE: (44) 9 9821-3499	

OUTORGADOS: ADRIELLY COSTA regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambos representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Mamborê - PR, 25 de setembro de 2024

OUTORGANTE
P.P. ELIZABETE SRUTKOSKI

Ellen de Illivolisa.